



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO,

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NA ÁREA DE QUALIDADE DO CENTRO DE

ESPECIALIDADE SHOPPING ATRIUM - CONTRATO DE GESTÃO SANTO ANDRÉ - SP

1. OBJETIVO:

1.1. Contratação de empresa especializada para treinamento, capacitação e formação na da área de qualidade, dos colaboradores do Centro de Especialidade Shopping Atrium - Contrato de Gestão Santo André/SP, visando a obtenção e manutenção da Certificação ONA (Organização Nacional de Acreditação), pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação se faz necessária para a estruturação das equipes no que tange aos serviços de qualidade e capacidade resolutiva do Centro de Especialidade Shopping Atrium - Contrato de Gestão Santo André/SP, objetivando o treinamento, capacitação, formação na área de qualidade, visando a obtenção da Certificação ONA (Organização Nacional de Acreditação).

3. DA EXECUÇÃO:

3.1. Os serviços serão realizados mediante etapas e posteriormente acompanhamento das manutenções da certificação, conforme abaixo detalharemos.





- 3.2. A CONTRATADA deverá realizar treinamento e capacitação do Núcleo de Gestão e Qualidade da FUABC Contrato de Gestão Santo André, considerando que estes terão as seguintes atribuições:
- 3.2.1. Implementar a Gestão da Qualidade como uma ferramenta permanente de aprimoramento institucional;
- 3.2.2. Reorganizar as práticas do cuidado para diminuir riscos dos pacientes, profissionais e colaboradores;
- 3.2.3. Monitorar periodicamente os indicadores de qualidade;
- 3.2.4. Subsidiar os gestores nas tomadas de decisão a fim de consolidar processos;
- 3.2.5. Propor diretrizes e premissas para funcionamento dos serviços de acordo com as melhores práticas reconhecidas sob ótica da legislação vigente.
- 3.3. A CONTRATADA deverá capacitar o Núcleo de gestão de Qualidade, ajudando a definilos de forma participativa qual seu papel, delimitando inclusive diretrizes que nortearão o núcleo, subdividindo o tema em 03 (três) etapas primordiais:
- 3.3.1. Gestão da de qualidade em saúde;
- 3.3.2. Documentação norteadora do Núcleo de Gestão de Qualidade;
- 3.3.3. Obtenção, acompanhamento e preparação da Certificação ONA.
- 3.4. Os treinamentos de capacitação deverão ser realizados em 05 modelos conforme abaixo detalhado:
- 3.4.1. Estruturação do Núcleo de Gestão de Qualidade Institucional e Segurança dos pacientes da FUABC Contrato de Gestão Santo André:
- 3.4.2. Composição do Documento Norteador do Núcleo de Gestão da

Qualidade Institucional e Segurança dos pacientes da FUABC — Contrato de Gestão Santo André;





- 3.4.3. Capacitação dos integrantes do Núcleo de Gestão da Qualidade **institucional**, das lideranças do Centro de Especialidade Shopping Atrium Contrato de Gestão Santo André, conforme Projeto Educacional proposto pela CONTRATADA, sendo composto por 40 horas / aula; Turma de no máximo 10 (dez) participantes;
- 3.4.4. Acompanhamento técnico assistencial do processo de certificação do Centro de Especialidade Shopping Atrium do município de Santo André;
- 3.4.5. Acompanhamento técnico assistencial mensal para preparação da reavaliação pela Instituição Acreditadora: adequação, monitoramentoe atualização conforme diretrizes ONA.
- 3.5. A CONTRATADA poderá optar por mesclar o treinamento a distância com presencial, devendo deixar evidente a opção na proposta comercial, já declarando ciência de que deverá ser realizada no mínimo 08 (oito) horas presenciais na sede da CONTRATANTE, sendo obrigatoriamente o primeiro encontro ser realizado presencialmente;
- 3.6. A CONTRATADA deverá especificar o treinamento realizado sempre tomando como base o manual da ONA com foco na rede de serviços e atençãoprimária, considerando sempre a versão mais atualizada;
- 3.7. As reuniões que serão realizadas para a elaboração do Documento Norteador do Núcleo de Gestão de Qualidade, bem como seu conceito, deverão ser presenciais na sede da CONTRATANTE, inclusive para a elaboração das diretrizes do Núcleo de Gestão da qualidade, indicando suas atribuições, forma de trabalho e estratégia continuada para os próximos anos;
- 3.8. A CONTRATADA declara ciência que os profissionais instrutores devem possuir experiência em qualidade do setor de saúde com ênfase em Atenção Primária e Especializada em Saúde, inclusive em outros núcleos de qualidade, trazendo expertisepara desenvolvimento de ações para promover a melhoria continua dos processos na assistência em saúde, disponibilizando inclusive facilitadores para condução das reuniões participativas através de workshops e oficinas;





- 3.9. A CONTRATADA deverá apoiar a CONTRATANTE para a implementação do documento norteador do núcleo de gestão de qualidade, definindo as diretrizes e padrões necessários, bem como quais as estratégias para a manutenção e sustentação das certificações;
- 3.9.1. Ao final de cada mês deve ser entregue relatório de implementação de diretrizes, apresentando descritivo das reuniões realizadas bem comoa apresentação da versão dos documentos finais instituídos (protocolos, fluxos, políticas) em arquivo editável.
- 3.10. A CONTRATADA deverá acompanhar o processo de certificação do Centro de Especialidade Shopping Atrium - Contrato de Gestão Santo André, estando previsto, dentre outros:
- 3.10.1. Treinar equipe para utilizar ferramentas de acompanhamento do processo de acreditação das unidades face a metodologia ONA, contrato pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando a situação de cada uma delas;
- 3.10.2. A empresa deve preparar, para a aprovação do Núcleo de Gestão de Qualidade, o plano de implementação de acreditação, juntamente com a CONTRATADA;
- 3.10.3. Monitorar o cronograma das visitas das Instituições Acreditadoras Credenciadas, avaliando a relação entre planejado versus realizado e sugerir ações para cumprimento das metas contratuais;
- 3.10.4. Acompanhar e analisar os relatórios de diagnósticos elaborados;
- 3.10.5. Acompanhar e sugerir aprimoramentos no Plano de Ação de melhoria elaborados para cada unidade;
- 3.10.6. Supervisionar o plano de ações das unidades, criando alertas sobre desvios;
- 3.10.7. Elaborar e atualizar relatório semanal das atividades realizadas;
- 3.10.8. Apoiar a elaboração do plano de ação para evitar desvio no cronograma e atingir a meta de certificação.
- 3.11. A CONTRATADA deverá se reunir mensalmente com o Núcleo de Qualidade para deliberar as ações necessárias ao processo de certificação, devendo, ao final de cada mês,





entregar relatório contendo:

- 3.11.1. Cronograma das ações contendo o planejado inicial (linha de base), ações realizadas e planejamento atualizado;
- 3.11.2. Síntese das recomendações para cada unidade;
- 3.11.3. Cronograma do plano de ação das unidades com comentários sobre implementação;
- 3.11.4. Atualização das ações realizadas pelo Núcleo de Qualidade (unidades visitadas, datas das visitas, quantitativos de visitas, entre outros);
- 3.11.5. Análise do plano de ação para atingimento e continuidade da certificação.
- 3.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar instrutores e especialistas para o desenvolvimento das atividades contratadas, com experiência minimade 10 (dez) anos na área de gestão de qualidade no setor de saúde (rede eatenção primária e especializada) e experiência na metodologia ONA.
- 3.13. A CONTRATADA deverá contar com equipe principal para atendimento do presente contrato, sendo facultado a utilização de equipe de apoio, devendo assim que assinar o contrato, enviar qualificação completa dos responsáveis pelo nosso atendimento, devendo inclusive encaminhar as documentações de experiências exigidas dos mesmos.
- 3.13.1. A CONTRATANTE poderá, de forma justificada, solicitar a substituição do profissional, devendo essa eventual substituição atender aos requisitos mínimos de qualificação.
- 3.14. A CONTRATADA deverá disponibilizar apostilas e materiais de apoio em formato digital para serem impressos pela CONTRATANTE para utilização nasaulas/reuniões;
- 3.15. Caso sejam realizados encontros a distância, a CONTRATADA deve arcar com a despesas para disponibilização da ferramenta para acesso a distância;
- 3.16. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de transporte e alimentação de seus colaboradores:
- 3.17. A CONTRATADA deverá, ao final de cada mês, entregar relatório com descrição dos serviços prestados.





3.18. A CONTRATADA deverá apresentar cronograma para atendimento das demandas contratadas, para a qualificação inicial com dedicação semanais para capacitação e eventuais reuniões.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Observar estritamente as normas internas das unidades de saúde;
- 4.2. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.
- 4.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação em vigor;
- 4.4. Instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho, durante o período que estiverem nas dependências da CONTRATADA;
- 4.5. Executar o objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;
- 4.6. Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias ao fornecimento dos produtos objeto da presente Coleta de preços;
- 4.7. A CONTRATADA deverà exigir que seus funcionários, enquanto no ambiente da CONTRATANTE se apresentem devidamente identificados através de crachá.
- 4.8. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a documentação de regularidade, ao menos duas declarações de capacidade técnica emitidas por pessoa jurídica de direito público na área da saúde, que comprovem a prestação dos serviços, em município de grande porte, de maneira satisfatória e compatíveis com as características do objeto deste Ato Convocatório.





ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[logotipo da empresa e papel timbrado]

Α

Fundaçãoo do ABC

Referente ao Processo nº xxxxx

A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ/MF n.º, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome e qualificação do representante Legal), infra-assinado, para os fins estabelecidos no Processo nº xxxxx/2024, vem apresentar sua proposta depreços, nos termos a seguir expostos:

DESCRITIVO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÂO NA ÁREA DE		
QUALIDADE DO CENTRO DE ESPECIALIDADE SHOPPING		
ATRIUM — CONTRATO DE GESTÃO SANTO ANDRÉ - SP		

PELOS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A PROPONENTE OFERTA OS VALORES ABAIXO:

VALOR TOTAL MENSAL: (em algarismo) VALOR TOTAL MENSAL: (por extenso)

VALOR TOTAL GLOBAL: 12 (doze) meses (em algarismos)

VALOR TOTAL GLOBAL: 12(doze) meses (por extenso)

- 1.1. A participante deverá apresentar preço por item, sendo vencedora a empresa de menor preço global. contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto à execução dos serviços, nocumprimento do objeto contratado.
- 1.2. O pagamento será realizado pelo serviços comprovadamenterealizados.
- 1.3. **DA VALIDADE DA PROPOSTA**: A proposta deverá conter prazo de validade mínimode 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviçosofertados.
- 1.4. **DECLARAMOS**, para os devidos fins que:





CONSIDERAMOS NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, todos

os custos necessários para o atendimento do objeto desta coleta de preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.

1.5 QUALIFIC	AÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome completo:	
CPF:	
RG:	
	(Local), dede 2024. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
	(Nome, Assinatura)



